



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 450/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/2005 permite ao Defensor Público Geral delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que compete aos Diretores coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na sua área de competência, bem como zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DELEGAR** aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar e apreciar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos, tanto em casos de férias quanto nos casos de licença, através de tabela de substituição natural, devendo ser enviada ao Gabinete da Defensoria Pública Geral a relação dos pedidos deferidos;

**Art. 2º - DETERMINAR** que seja encaminhada uma via da Portaria de substituição do Defensor Público respectivo à Coordenação de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, objetivando o pagamento da substituição devida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2017.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*